



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o registro e a publicação dos Decretos nº 003/2025, nº 004/2025, nº 005/2025 e nº 006/2025, que autorizam transferências orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam registrados e publicados, para os devidos fins legais, os seguintes Decretos, editados com fundamento na Lei Municipal nº 826/2024 e na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõem sobre transferências orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

I – Decreto nº 003/2025, de 03 de novembro de 2025, que autoriza transferência orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante anulação parcial de dotação orçamentária interna;

II – Decreto nº 004/2025, de 03 de novembro de 2025, que autoriza transferência orçamentária no valor de R\$ 134.306,06 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e seis centavos), mediante anulação parcial de dotações orçamentárias internas;

III – Decreto nº 005/2025, de 03 de dezembro de 2025, que autoriza transferência orçamentária no valor de R\$ 152.143,94 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), mediante anulação parcial de dotações orçamentárias internas;

IV – Decreto nº 006/2025, de 08 de dezembro de 2025, que autoriza transferência orçamentária no valor de R\$ 87.498,72 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), mediante anulação parcial de dotações orçamentárias internas.

Art. 2º Os Decretos referidos no artigo anterior encontram-se anexos a este Ato da Mesa e integram o presente instrumento para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 30 de dezembro de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos

Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz

1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 - Centro

CEP 59.504-000 – Pendências- RN

Fone: (84) 3522-2204

DECRETO Nº 03/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PENDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 826/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.11.1.500.0000	17.000,00
--------------	--	-----------

Sub-Total:	17.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	17.000,00
------------------------------------	------------------

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 11	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.35.1.500.0000	17.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total:	17.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	17.000,00
--------------------------------	------------------

PENDÊNCIAS - RN, 3 de novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 - Centro

CEP 59.504-000 – Pendências- RN

Fone: (84) 3522-2204

DECRETO Nº 4/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PENDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 826/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.11.1.500.0000	88.500,00
--------------	--	-----------

Cód. red.: 4	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.13.1.500.0000	45.806,06
--------------	--	-----------

Sub-Total:	134.306,06
-------------------	-------------------

Total Parcial Suplementado:	134.306,06
------------------------------------	-------------------

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	01.001.01.031.0031.1001.4.4.90.51.1.500.0000	23.500,00
--------------	--	-----------

Cód. red.: 6	01.001.01.031.0031.2001.3.3.50.41.1.500.0000	806,06
--------------	--	--------

Cód. red.: 10	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.33.1.500.0000	30.000,00
---------------	--	-----------

Cód. red.: 13	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.39.1.500.0000	80.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total:	134.306,06
-------------------	-------------------

Total Parcial Reduzido:	134.306,06
--------------------------------	-------------------

PENDÊNCIAS - RN, 3 de novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 - Centro

CEP 59.504-000 – Pendências- RN

Fone: (84) 3522-2204

DECRETO Nº 5/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PENDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 826/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.11.1.500.0000	123.470,23
--------------	--	------------

Cód. red.: 4	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.13.1.500.0000	21.000,00
--------------	--	-----------

Cód. red.: 8	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.30.1.500.0000	7.673,71
--------------	--	----------

Sub-Total:	152.143,94
-------------------	-------------------

Total Parcial Suplementado:	152.143,94
------------------------------------	-------------------

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.01.031.0031.1001.4.4.90.52.1.500.0000	50.000,00
--------------	--	-----------

Cód. red.: 5	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.92.1.500.0000	20.000,00
--------------	--	-----------

Cód. red.: 6	01.001.01.031.0031.2001.3.3.50.41.1.500.0000	6.043,94
--------------	--	----------

Cód. red.: 7	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.14.1.500.0000	1.100,00
--------------	--	----------

Cód. red.: 9	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.31.1.500.0000	5.000,00
--------------	--	----------

Cód. red.: 13	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.39.1.500.0000	70.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total:	152.143,94
-------------------	-------------------

Total Parcial Reduzido:	152.143,94
--------------------------------	-------------------

PENDÊNCIAS - RN, 3 de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 - Centro

CEP 59.504-000 – Pendências- RN

Fone: (84) 3522-2204

DECRETO Nº 6/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PENDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 826/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.01.031.0031.2001.3.1.90.11.1.500.0000	87.498,72
--------------	--	-----------

Sub-Total:	87.498,72
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	87.498,72
------------------------------------	------------------

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 11	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.35.1.500.0000	3.000,00
---------------	--	----------

Cód. red.: 14	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
---------------	--	----------

Cód. red.: 15	01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.93.1.500.0000	83.498,72
---------------	--	-----------

Sub-Total:	87.498,72
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	87.498,72
--------------------------------	------------------

PENDÊNCIAS - RN, 8 de dezembro de 2025